



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

EDITAL Nº 002/2025

CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DE RESIDÊNCIAS

Município de Santo Antônio do Planalto – RS

Conforme Lei Municipal nº 2.013/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente EDITAL que dispõe sobre as inscrições, critérios e demais normas para participação no Concurso de Ornamentação e Decoração Natalina de Residências – Edição 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2013/2025, e convida os munícipes a participarem.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem por finalidade incentivar o espírito natalino, promover a integração da comunidade, valorizar a criatividade e estimular o embelezamento urbano por meio da ornamentação e decoração natalina de residências no Município de Santo Antônio do Planalto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar moradores do Município de Santo Antônio do Planalto que realizarem decoração natalina externa em suas residências.

2.2. A participação é gratuita.

2.3. Não poderão participar membros da comissão avaliadora, servidores responsáveis pela organização do concurso, (Secretaria Municipal da Educação e Cultura e da Secretaria da Administração) e seus familiares de primeiro grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 18 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

3.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto, no horário de expediente;

3.3. No ato da inscrição, o participante deverá informar:

- Nome completo;
- Endereço completo da residência participante;
- Telefone para contato;
- CPF;
- Autorização para divulgação de imagens da residência.

4. DAS VISITAÇÕES E AVALIAÇÕES

4.1. As decorações inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora entre os dias 06 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.

4.2. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 (três) membros designados pela administração municipal, nomeados por portaria, conforme previsão da Lei nº 2.013/2025.

4.3. Os critérios de avaliação serão:

- a) Criatividade e originalidade – 0 a 25 pontos;
- b) Iluminação – 0 a 25 pontos;
- c) Harmonia e estética – 0 a 25 pontos;
- d) Espírito natalino – 0 a 25 pontos.

4.4. A pontuação máxima será de **100 pontos**.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados os 3 (três) participantes mais bem colocados conforme soma das pontuações.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº
1.093/2011.*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

5.2. A premiação consistirá em:

- **1º lugar:** cesta natalina no valor de até R\$900,00;
- **2º lugar:** cesta natalina no valor de até R\$600,00;
- **3º lugar:** cesta natalina no valor de até R\$500,00.

5.3. Todos os participantes receberão **Certificado de Participação**.

5.4. A divulgação dos vencedores ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, nas redes oficiais da Prefeitura e no evento de Natal, que ocorrerá na mesma data junto a Praça Municipal Lothário Schneider, a qual será entregue a premiação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao inscrever-se, o participante autoriza o Município a registrar e divulgar imagens da decoração para fins institucionais e promocionais.

6.2. O descumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá acarretar desclassificação.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS,
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

VILSON ALTMANN

PREFEITO MUNICIPAL

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº
1.093/2011.**